

[illegible]

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito Municipal

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-Pi
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

[illegible]

Autorizo ultimar os procedimentos com vista à assinatura do contrato, com o licitante vencedor e determino que a Secretária Municipal de Administração providencie o necessário ao cumprimento desta homologação.

Currais - Pl. 26 de agosto de 2026

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ N° 01.612.752/0001-76

ID: 91FC23FF793D4

Página: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS
CNPJ.: 01.612.752/0001-76
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO

DECRETO N° 000015 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S. SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 1.949.000,00 (Um Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação		R\$	1.949.000,00
02.01.01 - Gabinete do Prefeito			
04-122-0004	2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3.1.90.11		R\$	15.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
3.1.90.13		R\$	10.000,00
		Obrigações Patronais	

02.02.01 - Secretaria Municipal de Administracao			
04-122-0004	2.006 - Manutencao da Secretaria Mun. de Administracao		
3.1.90.04	- Contratacao por Tempo Determinado	R\$	30.000,00
3.3.90.35	- Servicos de Consultoria	R\$	200.000,00
3.3.90.36	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R\$	60.000,00
3.3.90.39	- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$	350.000,00

02.02.03 - Procuradoria Geral do Município			
04-122-0004	2.075 - Manutenção da Procuradoria do Município		
3.1.90.11	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13	- Obrigações Patronais	R\$	5.000,00

02.02.06 - Secretaria Municipal de Finanças			
04-123-0004	2.077 - Manutenção das Atividades da SEM.MUNIC.DE Finanças		
	3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	15.000,00
28-443-0015	6.001 - Encargos com Amortização da Dívida Tributária		
	4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$	30.000,00

22.02.07 - Secretaria MUNDE Obras e Infraestrutura Urbana			
15-451-0022	1.062	Pavimentação Alfaiática e Calçamentos/paralelepípedos de Vias Públicas	
	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00
15-452-0024	2.020	Manutenção da Limpeza Pública	
	5.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 220.000,00
15-452-0026	2.029	Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 110.000,00

02.03.01 - Secretaria Municipal de Educacao		
12-361-0049	2.030	- Manutencao da Secretaria Municipal de Educacao
3.3.90.14	-	- Diárias - Civil
3.3.90.30	-	- Material de Consumo
3.3.90.39	-	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39	-	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
		R\$ 6.000,00
		R\$ 100.000,00
		R\$ 30.000,00
		R\$ 100.000,00

02.03.03 – FUNDEB			
12-365-0048	2.078	Mantencao e Encargos com Profissionais Educacao Infantil 70%	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	R\$ 40.000,00
12-361-0049	2.040	Mantencao Administrativa do Ensino Fundamental 30%	
	5.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	R\$ 5.000,00
12-361-0049	2.040	Mantencao e Encargos com Profissionais da Educacao Ensino Fundamental 70%	
	3.1.90.11	Vencimentos e Valores Fixos - Pessoal Civil	R\$ 16.000,00

Continua

(Continua na página seguinte)

ESTADO DO PIAUÍ		...Continuando,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS		Página: 2
CNPJ.: 01.612.752/0001-76		
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO		
02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde		
10-301-0059 2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	R\$	20.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	65.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	8.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	15.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	5.000,00
3.3.90.46 - Auxílio - Alimentação	R\$	
02.05.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08-244-0065 2.055 - Manutenção da Sec. Mun. de Ass. Social	R\$	2.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	2.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	
02.05.02 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08-244-0065 2.056 - Manutenção do Fundo Mun. de Ass. Social	R\$	5.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
08-243-0066 2.058 - Manutenção do Conselho Tutelar	R\$	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	
02.07.01 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
18-542-0064 2.070 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO		
servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações		
orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,		
§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 1.949.000,00 (Um		
Milhão Novecentos e Quarenta e Nove Mil Reais).		
Valor da Anulação	R\$	1.949.000,00
02.02.01 - Secretaria Municipal de Administração		
04-122-0004 2.006 - Manutenção da Secretaria Mun. de Administração	R\$	87.000,00
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R\$	
04-122-0014 1.006 - Aquis. de Veículos e Reparelamento da Sec. de Administração	R\$	40.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	
02.02.07 - Secretaria MUN.DE Obras e Infraestrutura Urbana		
15-451-0004 1.064 - Const. ou Ampl. de Predios Públicos e Logradouros Públicos	R\$	60.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
15-451-0022 1.062 - Pavimentação Alfáltica e Calçamento/paralelepídeos de Vias Públicas	R\$	120.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
15-452-0026 2.028 - Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	R\$	50.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	
16-482-0027 1.012 - Const. de Unidades Habitacionais na Zona Urbana	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
17-511-0029 1.015 - Construção ou Ampliação de Reservatórios de Água	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
17-512-0029 2.025 - Manutenção do Sistema de Abastecimento D'água	R\$	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	
17-512-0030 1.068 - Const. do Sist. de Esgotamento Sanitário	R\$	150.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
18-544-0029 1.010 - Perifoneio e Equipar. Pontos Tubulares	R\$	20.000,00
23-692-0033 1.011 - Const. ou Ampliação de Mercados ou Abatedouros	R\$	15.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
26-782-0041 1.008 - Abertura e Terraplanagem com Ampliação de Estradas Vicinais	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
26-782-0069 1.079 - AQUIS. MAQUINAS e Veículos Pesados e Equip. para o Dep. de Transporte	R\$	20.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	
02.03.01 - Secretaria Municipal de Educação		
12-365-0048 1.030 - Const. ou Ampl. de Escolas de Ensino Infantil	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
12-361-0049 1.028 - Construção ou Ampliação de Unidades Escolares e Quadras de Ensino Fundamental	R\$	170.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	60.000,00

Continua...

ESTADO DO PIAUÍ		...Continuando,
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS		Página: 3
CNPJ.: 01.612.752/0001-76		
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO		
02.03.03 - FUNDEB		
12-365-0048 1.081 - Construção ou Ampliação de Unidades Escolares Educação Infantil	R\$	50.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	
12-365-0048 2.079 - Manutenção Administrativa do Ensino Infantil 30%	R\$	50.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	75.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R\$	
12-361-0049 2.040 - Manutenção Administrativa do Ensino Fundamental 30%	R\$	56.000,00
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	55.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	R\$	40.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R\$	76.000,00
3.3.90.37 - Locação de Mão - DE - Obra	R\$	100.000,00
02.06.01 - Secretaria Municipal de Agricultura		
20-606-0032 1.019 - Aquisição de Trator/patrolha Mecanizada/máquinas Pesadas ou Equipamentos Agrícolas	R\$	190.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	
Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo		
seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.		
CURRAIS, 01 de Julho de 2026		
RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO-0098		
4561307		
RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO		
PREFEITO MUNICIPAL		

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (01/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: 05C175B23E704

ESTADO DO PIAUÍ		Página: 1
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS		
CNPJ.: 01.612.752/0001-76		
Endereço: CENTRO, SN, Bairro: CENTRO		

DECRETO Nº 000016 /2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de CURRAIS, RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante na ART. 7º, INCISO III, DA LEI Nº 092/2025 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil
Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	250.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	R\$	100.000,00
3.3.90.14 - Diárias - Civil	R\$	100.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	50.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anterior(es) deste DECRETO
servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações
orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43,
§ 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 250.000,00
(Duzentos e Cinquenta Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	250.000,00
01.01.01 - Câmara Municipal		
01-031-0001 2.001 - Manutenção da Câmara Municipal	R\$	150.000,00
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	R\$	
01-031-0014 1.002 - Construção, Ampliação e Aquisição de Veículo e Reparelamento da Câmara Municipal	R\$	100.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	R\$	

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos para / / , revogada as disposições em contrário.

CURRAIS, 02 de Julho de 2026

RAIMUNDO MARTINS DE SOUSA SANTOS SOBRINHO-0098
4561307
RAIMUNDO MARTINS DE S SANTOS SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis (02/07/2026), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ID: B0CB252616DC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.636.807/0001-00
End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, PRATA DO PIAUÍ - CEP: 64.370-000
Email.: pratapref@gmail.com

PORTARIA Nº 038/2026.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Chefe de Divisão de processos licitatórios, no Município de Prata do Piauí - PI".

ACELINO MENDES DE MOURA, Prefeito de Prata do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. Cláudia Maria Lima da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 02121687386, para assumir nos termos da Lei Orgânica do Município, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de processos licitatórios, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no Município de Prata do Piauí-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Prata do Piauí - PI, 28 de agosto de 2026.

ACELINO MENDES DE MOURA
MOURA:1604602384
0

ACELINO MENDES DE MOURA
Prefeito Municipal de Prata do Piauí